

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2022 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL
GOVERNADOR VALADARES E SANEAMB
ENGENHARIA LTDA.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, Entidade Delegatária e equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e por seu Assessor, Gilberth de Paula Ferrari, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa a empresa **SANEAMB ENGENHARIA LTDA**, com sede na Geraldo Silvério de Souza, n. 02, bairro Timirim. Timóteo/MG, CEP: 35.180-318, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.151.597/0001-87, neste ato devidamente representada por Weverton de Freitas Santos, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 06/2022, com fundamento na Portaria IGAM nº 60/2019, e na Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2022 por mais 03 (três) meses, com início em 26/09/2022 a 26/12/2023 e reajuste contratual pelo IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, cuja correção para o período corresponde ao percentual de 3,852680% pelo valor expresso na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo. Com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria IGAM nº 60/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Aditivo, considerando o reajuste pelo IPCA, conforme previsto em sua CLÁUSULA TERCEIRA, é de R\$70.801,40 (setenta mil oitocentos e um reais e quarenta centavos).

2.1.2. Com o reajuste previsto neste Termo Aditivo, o valor global do presente Contrato passa a ser de R\$4.378.509,12 (quatro milhões trezentos e setenta e oito mil quinhentos e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão IGAM nº 001/2020, firmado com a CONTRATANTE, na seguinte rubrica:

FONTE	RUBRICA	VALOR
CG IGAM 001/2020	PAP – P52.1 – Programa de Recomposição de APPs e Nascentes – Rio Vivo	R\$ 70.801,40

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

WEVERTON DE FREITAS
SANTOS:04533687601
Assinado eletronicamente por:
WEVERTON DE FREITAS
SANTOS
Data: 2023.08.09 17:04:12 -0300

JEANDERSON
ERMELINDO MUNIZ
SILVA:06882606676
Assinado eletronicamente por:
JEANDERSON ERMELINDO MUNIZ
SILVA
Data: 2023.08.09 17:06:04 -0300

- 4.1.** O aditivo encontra amparo legal na Resolução Portaria nº 60/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1.** Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares, *data de sua última assinatura eletrônica.*

ANDRE LUIS DE PAULA
MARQUES:0604338988
6

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS DE PAULA
MARQUES
Dados: 2023.08.09 17:27:16 -03'00'



Documento assinado digitalmente
GILBERTH DE PAULA FERRARI
Data: 09/08/2023 17:13:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

GILBERTH DE PAULA FERRARI

Diretor-Presidente

Assessor

AGEDOCE

AGEDOCE

WEVERTON DE
FREITAS
SANTOS:04533687601

Assinado de forma digital por
WEVERTON DE FREITAS
SANTOS
Dados: 2023.08.09 17:04:34
-03'00'

WEVERTON DE FREITAS SANTOS
Representante legal
SANEAMB ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
BRUNO AUGUSTO DE REZENDE
Data: 09/08/2023 17:19:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

NOME: BRUNO AUGUSTO DE REZENDE

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

JEANDERSON
ERMELINDO MUNIZ
SILVA:06882606676

Assinado de forma digital por
JEANDERSON ERMELINDO MUNIZ
SILVA [REDACTED]
Dados: 2023.08.09 17:05:19 -03'00'

NOME: JEANDERSON ERMELINDO MUNIZ SILVA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

WEVERTON DE FREITAS
SANTOS:04533687601

Assinado de forma digital por
WEVERTON DE FREITAS
SANTOS [REDACTED]
Dados: 2023.08.09 17:07:36 -03'00'